

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO
E COMPROMISSO - LAC

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de extração de cascalho, localizada na BR 070 km 18, INCRA 9, gleba 4, Reserva A, chácara 17 - Ceilândia DF CEP - 72276.010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental conforme processo nº00391-00010888/2025-62.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com supedâneo no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, comunica a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatório de água tipo Taça Coluna Cheia – 30.000 litros, em aço com tratamento antiferrugem, incluindo fornecimento de materiais, serviços, acessórios e mão de obra especializada necessários à fundação, montagem, interligação hidráulica, implantação de grades de proteção, aplicação de arte institucional em vinil, e entrega em pleno funcionamento, conforme detalhado no Termo de Referência 183933946, no Parque Urbano Bosque do Sudoeste. Processo 00302-00000902/2025-17. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 15 de outubro de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR Nº 01/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta nos artigos 43 e 157 da Lei Complementar nº 840/2011; considerando a necessidade de fortalecer a força de trabalho efetiva da Administração Regional do Park Way, visando aprimorar a eficiência na execução de suas competências institucionais; resolve tornar público o chamamento de servidores efetivos para redistribuição com intuito de ajustar o quadro de pessoal para atender às necessidades de serviço da Administração Regional do Park Way, respeitando a especialidade e a área de atuação nos termos do artigo 43 e 157, da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011.

1- DOS REQUISITOS

1.1- Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) ou da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal com autorização da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem para redistribuição;
- b) Não responder à processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Será mantida a carga horária atual do servidor.

2- DA REMUNERAÇÃO

- 2.1- O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória sua carreira, incluindo direitos e vantagens;
- 2.2- Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição por parte da Administração Regional do Park Way;
- 2.3- O(a) servidor(a) selecionado perderá gratificações vinculadas à lotação do órgão de origem e verbas indenizatórias, conforme o caso.

3- DAS VAGAS

3.1- As vagas ofertadas são para servidores efetivos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cuja atribuições das Especialidades são elencadas na Portaria nº 41, de 1 de fevereiro de 2022 e na Portaria nº 38, de 9 de fevereiro de 2021. Também haverá vagas destinadas para servidores efetivos da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 6448, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Especialidades da carreira e atribuições de cada cargo.

3.2- As vagas serão assim ofertadas:

CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Modernização da Gestão Pública	6
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gestão Governamental	10

CARREIRA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Engenheiro Civil	3
Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Arquitetura	1
Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Técnico em Topografia	1

4- DA LOTAÇÃO

4.1- Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão lotados na sede da Administração Regional Park Way, localizada no SIBS- Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 1 conjunto B lote 14, respeitando-se a especialidade, a área de atual e experiência de cada servidor(a).

5- DO PROCESSO SELETIVO:

5.1- DAS INSCRIÇÕES

- a) Os interessados devem realizar a inscrição por meio link: <https://forms.gle/PjP1EEbogtgbtpUo9> e anexar o currículo. O referido link estará disponibilizado no site: www.parkway.df.gov.br.
- b) Serão recebidas inscrições exclusivamente por meio eletrônico durante 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação e Chamamento Público, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Regional do Park Way.

5.2- DA ENTREVISTA

- a) Findado o período de inscrições, esta Administração Regional do Park Way terá até 10 (dez) dias para realizar análise curricular e convocar por via e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, os servidores pré-selecionados para realizar a entrevista.
- b) As entrevistas individuais ocorrerão no período de 05 (cinco) dias úteis, após o término da análise curricular e serão realizadas na sede da Administração Regional do Park Way, localizada no SIBS, Quadra 1 conjunto B lote 14 – Núcleo Bandeirante-DF.
- c) A divulgação do resultado se dará após 05 (cinco) dias do término das entrevistas, via site eletrônico: www.parkway.df.gov.br e também pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3- DA REDISTRIBUIÇÃO

- e) O prazo para realização da redistribuição do servidor será de 20 (vinte dias) corridos após a data de publicação no site eletrônico: www.parkway.df.gov.br.
- d) A redistribuição se dará mediante preenchimento do Requerimento de Redistribuição de Cargo (Formulário) disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a assinatura do interessado, da Chefia imediata e dos Representantes dos Órgãos envolvidos (origem e destino), nos termos da legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- A Administração Regional do Park Way será responsável pela seleção;
- 6.2- O servidor selecionado será redistribuído nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- 6.3- Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou à chefia imediata;
- 6.4- Casos omissos serão deliberados pelo titular da Administração Regional do Park Way.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS